



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/02/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 7

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência da Presidente, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Carlos Alexandre de Carvalho Caetano;
- Lara Marques Lino;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- Célia Cristina Letra Faustino Guerra.

A Sr.^a Presidente abriu a reunião pelas 09:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

OBRAS PÚBLICAS

1. Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Concurso Público - Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro
2. Empreitada de: Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima – Concurso público n.º 17/2017 – Aprovação da minuta de contrato
3. Requalificação da rua e travessa das Andorinhas – Concurso público n.º 20/2016 - Aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões e Alteração de peças desenhadas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

OBRAS PÚBLICAS

1. Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande – Concurso Público - Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro

145 - Nos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que se pretende proceder à abertura de procedimento de concurso público para “*Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*”, com um valor global de encargos previsto para o ano de 2019 de cerca de 1.037.410 euros, IVA incluído, com um prazo de execução de 12 meses.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico, conceito que se aplica ao procedimento que se pretende iniciar.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, adiante designada por LCPA, determina a obrigatoriedade da autorização prévia da Assembleia Municipal sempre que se verifique a necessidade da assunção de compromissos plurianuais.

Considerando que a despesa a incorrer é suportada por dotação na classificação orgânica/económica 07/07010307 e ação do Plano Plurianual de Investimentos 2016/I/38 com a designação “*Requalificação do Centro de Saúde da Marinha Grande*”.

Considerando que com a aprovação dos Documentos Previsionais para o ano de 2018, foi inscrita a dotação de 398.430,00 euros para o ano de 2019, na ação referida anteriormente, classificação orgânica/económica 07/07010307, verba insuficiente para a despesa que se

perspetiva assumir, foi proposto o reforço de dotação para o ano de 2019, na ação 2016/I/38, para uma dotação total corrigida de 1.037.410,00 euros na 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018, a ser presente na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Considerando que o novo procedimento de contratação pública para a “*Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*” – Concurso Público, ultrapassa o valor que determina a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, que aprova as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, preceitua no seu art.º 12.º que:

“ (...) 1 - Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2 – *Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa (...)”*.

Considerando que na sessão da Assembleia Municipal de 29/12/2017 foi concedida autorização genérica prévia para a assunção de compromissos plurianuais, considerando o processo de Concurso Público n.º 30/2017 então em curso, e que por deliberação camarária de 31.01.2018 foi tomada a decisão da sua não adjudicação.

Considerando que o procedimento que se pretende iniciar ultrapassa o valor que determina a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, a dotação inscrita para o ano de 2019 nos Documentos Previsionais de 2018, e a autorização genérica prévia concedida na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2017, pelo que esta já não se aplica ao procedimento de contratação pública que se pretende iniciar.

A Câmara Municipal, após a análise do processo, delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

- 1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais relativos à “*Requalificação do Centro de Saúde da Marinha Grande*” – até ao valor máximo de 1.037.410,00 euros, IVA incluído à taxa legal em vigor, no ano de 2019, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual;**
- 2. Autorização para a abertura do procedimento considerando que este consubstancia a assunção de encargos em mais de um ano económico para cumprimento do preceituado na alínea b), do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, considerando que os encargos excedem o limite de 99.759,58 euros, no ano de 2019;**
- 3. Que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo do encargo no ano económico de 2019, conforme indicado no quadro seguinte:**

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
23/02/2018.

Mandato de 2017/2021
Ata nº 7

| Ano Económico | Valor máximo (com IVA) |
|----------------------|-------------------------------|
| 2019 | 1 037 410,00 € |
| Total | 1 037 410,00 € |

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 1.ª Revisão aos Documentos Previsionais de 2018, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na Sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Empreitada de: Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima – Concurso público n.º 17/2017 – Aprovação da minuta de contrato

146 - Através de deliberação camarária, de 09 de fevereiro de 2018, foi adjudicado o contrato que tem por objeto a empreitada de “Instalação de creche para 84 crianças no edifício da Ivima”.

O adjudicatário foi notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução, nos termos legais e regulamentares aplicáveis, o que fez.

Nestes termos, estão reunidas as condições para que a Câmara Municipal proceda à aprovação da minuta de contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos.

Assim, a Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do procedimento identificado em epígrafe, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que se dá por integralmente reproduzida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Requalificação da rua e travessa das Andorinhas – Concurso público n.º 20/2016 - Aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões e Alteração de peças desenhadas.

147 - Presente informação com referência CS/12/2018, de 09 de fevereiro, que se dá por integralmente reproduzida, na qual se propõe a aprovação de trabalhos de suprimento de erros e omissões, no âmbito da empreitada de “Requalificação da rua e travessa das Andorinhas”, no valor de 10.824,00€ (dez mil, oitocentos e vinte e quatro euros).

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dos artigos 376.º, 377.º e 378.º, todos do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do contrato de empreitada de “Requalificação da rua e travessa das Andorinhas”, em que é cocontratante a empresa Matos & Neves, Ld.ª, delibera aprovar:

- a) Peças desenhadas nº 12- A, 13-A e 16-A

- b) trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor total de 10.824,00€ (dez mil, oitocentos e vinte e quatro euros) a preços de contrato, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- c) a fixação do prazo de execução em vinte e dois dias para os trabalhos de suprimento de erros e omissões aprovados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, a Sr.^a Presidente encerrou a reunião eram 09:30 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

O conteúdo desta reunião encontra-se registado em suporte digital.